

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.

(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007/2020, de 18 de Novembro de 2020.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, Decreto Municipal 104, de 05 de Outubro de 2020, Lei de Emergência ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

Considerando o Decreto Municipal 104, de 05 de Outubro de 2020, Lei de Emergência ao setor cultural – Lei Aldir Blanc e o Decreto 111, de 05 de Novembro, que o altera,

RE S O L V E:

Art. 1º Tornar público a relação final de empresas/espços culturais aprovados pelo Grupo de Trabalho, conforme Decreto 111, de 05 de Novembro de 2020, para receber o subsídio de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020 – Lei de Emergência ao Setor Cultural Aldir Blanc.

§1º Os critérios utilizados pelo Grupo de Trabalho para definição de valores de parcela são àqueles de que trata o Anexo I do Decreto Municipal 104, de 05 de Outubro de 2020 e Portaria 004/2020, de 09 de Novembro de 2020 da Coordenadoria Geral de Cultura, sendo considerados, para elegibilidade, também os critérios estabelecidos na Lei Federal 14.017 e no Decreto Federal 10.464.

§2º Os beneficiários, aprovados pelo Grupo de Trabalho, estão classificados por ordem crescente conforme número de cadastro no Cadastro Municipal de Cultura, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.

(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Nº CADASTRO	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	RESPONSÁVEL	VALOR DA PARCELA
028	TENDA ESPIRITUAL – CABOCLO CHOROQUÊ	NATÁLIA ATANÁZIO DE OLIVEIRA	R\$ 3.000,00
034	MUSEU ITINERANTE – OFICINA HOBBY	FLÁVIO XAVIER LISBOA	R\$ 3.000,00
039	AÇÃO CAPOEIRA	LUIZ FERNANDO DE MELLO	R\$ 3.000,00
041	ESTÚDIO OSPEDAL FOTOGRAFIAS	GABRIELLA RODRIGUES OSPEDAL	R\$ 3.000,00
042	WR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	FERNANDA CALIXTRO LEAL	R\$ 3.000,00
043	MARCELLA EVENTOS	MARCELLA SILVA ANDRADE	R\$ 10.000,00
044	MULTISOM STÚDIO X	JOSÉ CARLOS PEREIRA	R\$ 3.000,00
045	CATITA FLORES	JOÃO BUENO DE CAMPOS NETO	R\$ 3.000,00
046	JJ KIDS	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	R\$ 10.000,00
047	FB PRODUTORA DE EVENTOS	FELIPE ALEXANDRINO BALTAZAR	R\$ 3.000,00
050	URBAN DANCE COMPANY CLUB	VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 3.000,00
051	ATELIÊ CANTINHO DA COSTURA	MARTA CRISTINA PEREIRA GIL	R\$ 3.000,00
053	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS ITARARÉ	ENEIDE APARECIDA ASSIS PAZ	R\$ 3.000,00
054	OSS PRODUÇÕES	HERBERT ALEXANDRE DE ALMEIDA	R\$ 3.000,00
055	VALÉRIA GOMES FOTOGRAFIA	VALÉRIA CRISTINA GOMES	R\$ 3.000,00
056	MÉTODO EVENTOS	WANDER LUIS CALVETTE	R\$ 10.000,00
057	IRMA ATELIÊ – COSTURANDO SONHOS	IRMA DE FÁTIMA SILVA	R\$ 3.000,00
060	MB ESTÚDIO	MARCOS UEDNEY MARIANO	R\$ 3.000,00
063	GRUPO TCHÊ LOCO	CLAUDINEI OZÓRIO DA SILVA	R\$ 3.000,00
064	AUGUSTO AGUIRRAS ARTISTA PLÁSTICO	AUGUSTO AGUIRRAS DE PAULA LEITE	R\$ 3.000,00
065	ONG RESTAURANDO SONHOS	FÁTIMA MENDES DOS SANTOS	R\$ 3.000,00
066	JOSY ART FESTA	JOSÉ LUIS DE CAMARGO	R\$ 10.000,00
068	COMUNIDADE QUILOMBOLA FAZENDA SILVÉRIO	JORGE MACHADO	R\$ 3.000,00

§3º O pagamento de que trata o caput será efetuado em 2 (duas) parcelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Art. 2º Os beneficiários aprovados, conforme § 3º do art. 2º desta Portaria, deverão encaminhar à Coordenadoria Geral de Cultura, preenchido e assinado, a autorização para crédito em conta, conforme anexo III do Decreto Municipal 104, de 05 de Outubro de 2020, em até 5(cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

